



**EDITAL N° 064/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto aos programas de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 28/2024)/Seti/UEF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 **O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)**, visa ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística para propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná, bem como capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da implantação do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (Gestur) – Programa Residência Técnica. O referido programa é uma ação conjunta da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, da Paraná Turismo e da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, por meio de Termo de Convênio específico. É executado em parceria com a UVPR/Unicentro, para o apoio técnico, tecnológico e de design instrucional.

**2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional Graduado	01	Profissional Graduado em Letras ou Pedagogia em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Ter conhecimento sobre Educação a Distância e suas especificidades. Conhecimento sobre Plataformas de Aprendizagem Virtuais/Moodle e Design instrucional.	40h	6 (SEIS) MESES	R\$ 2.500,00

2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF<sup>2</sup>.

2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 13 de dezembro de 2024 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 13 de janeiro de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2024/8](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2024/8).

3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2024/8](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2024/8), o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Profissional Graduado:

a) Documento de Identificação (RG)

- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo IV.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

3.8 Em face de interesse institucional, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser designados para ocupar vagas em áreas de formação distintas, caso as vagas inicialmente previstas não sejam preenchidas.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

a) Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor p1 de até 60 (sessenta) pontos.

b) Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor p2 de até 40 (quarenta) pontos.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do Currículo *Lattes*;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## **6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;



9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou dos convênios estabelecidos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

## **10. OUTRAS INFORMAÇÕES**

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

Publique-se.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2024

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador Nead/Unicentro

**Profa. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UVPR

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**



<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	13/12/2024
2º	Período de inscrições	13/12/2024 a 13/01/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	14/01/2025
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	15/01/2025
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	16/01/2025
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	17/01/2025
7º	Realização de entrevistas	20/01/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	21/01/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	22/01/2025
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	23/01/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	24/01/2025



**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)</b>	
<b>Profissional Graduado</b> (Letras ou Pedagogia)	Acompanhamento junto ao professor no desenvolvimento pedagógico e tecnológico de sua disciplina; auxílio ao docente na produção do mapa da disciplina e na elaboração de materiais didáticos digitais; acompanhamento na tessitura da disciplina em HTML junto ao TI; revisão da implementação das disciplinas no AVA; elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados nos cursos a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de AVAs. Ter conhecimento sobre Educação a Distância e executar planejamentos específicos para esta modalidade de ensino.



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE COINCIDA COM  
CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, graduado (a)/graduando(a) no curso  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo  
empregatício que coincida com a carga horária fixada na modalidade de bolsa assumida, durante o  
período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste  
termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura